



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.523-C, DE 2006

(Do Sr. Mauro Lopes)

Denomina "Rodovia Feliciano Miguel Abdala" o trecho da rodovia BR-474, entre as cidades de Caratinga e Ipanema, no Estado de Minas Gerais; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. VITOR PENIDO); Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. GILMAR MACHADO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. CEZAR SCHIRMER).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

IV – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-474 que liga as cidades de Caratinga e Ipanema, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado “Rodovia Feliciano Miguel Abdala”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Da descoberta do Brasil até hoje, a Mata Atlântica perdeu mais de 90% de sua cobertura original, sobrando apenas poucas áreas concentradas que ainda sobrevivem. Feliciano Miguel Abdala foi um dos poucos homens que, a partir da década de 40, resolveram lutar pela preservação de espécies naturais em uma das regiões mais bonitas do Estado de Minas Gerais. Por isso, ele é hoje considerado o pai de todos os primeiros ambientalistas do Brasil.

Sr. Feliciano nasceu em 1908 e faleceu em 2000 , aos 92 anos de idade. Ao longo de sua vida, por persistência e teimosia, juntou-se a outros aliados importantes, como cientistas e organizações de pesquisas ambientais nacionais e internacionais, para defender um dos últimos remanescentes da Mata Atlântica do leste mineiro.

Nos anos 80, o homenageado doou à Fundação Brasileira para a Conservação de Natureza (FBCN) cerca de 12 mil metros de sua propriedade, permitindo ser criada a Estação Biológica de Caratinga (EBC), que se tornou um importante ponto de encontro de pesquisadores. Os estudos realizados renderam mais de cinquenta publicações científicas no Brasil e no exterior.

Em 2001, com a morte do fazendeiro Feliciano, a família resolveu transformar sua propriedade na Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Feliciano Miguel Abdala, com o apoio da Conservação Internacional – Brasil, em parceria com a Associação Pró-Estação Biológica de Caratinga e a Fundação Biodiversista.

Sendo, pois, de grande importância sua existência para os habitantes de Minas Gerais, parece-nos oportuna a denominação do trecho rodoviário da BR-474, entre Caratinga e Ipanema, motivo pelo qual apresentamos este projeto de lei à honrosa apreciação dos eminentes Pares.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2006.

Deputado MAURO LOPES

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Mauro Lopes, pretende denominar “Rodovia Feliciano Miguel Abdala” o trecho da BR-474 entre a cidade de Caratinga e Ipanema, ambas no Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre **“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”**. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O ilustre Deputado pretende homenagear o Sr. Feliciano Miguel Abdala, considerado o primeiro grande ambientalista do Brasil. Foi ele que doou à Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, cerca de 12 mil metros quadrados de sua propriedade, para pesquisa e estudos ligados ao meio-ambiente. O trecho da BR-474 entre as cidades de Caratinga e Ipanema, no Estado do Minas Gerais, é uma rodovia transversal e está inclusa no item 2.2.2 da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

No âmbito da competência da Comissão de Viação e Transportes, cabe registrar que este projeto de lei é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cujo dispositivo é o seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 7.523, de 2006.

Sala da Comissão, em 12 de julho de 2007.

Deputado Vitor Penido
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.523/06, nos termos do parecer do relator, Deputado Vitor Penido.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eliseu Padilha - Presidente, Sandro Matos, Mauro Lopes e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Affonso Camargo, Alexandre Silveira, Aline Corrêa, Beto Albuquerque, Camilo Cola, Carlos Brandão, Carlos Santana, Carlos Zarattini, Chico da Princesa, Ciro Pedrosa, Décio Lima, Giovanni Queiroz, Gladson Cameli, Gonzaga Patriota, Ilderlei Cordeiro, Jaime Martins, José Santana de Vasconcellos, Lael Varella, Moises Avelino, Nelson Bornier, Ricardo Barros, Anselmo de Jesus, Cristiano Matheus, Edinho Bez, Felipe Bornier e José Airton Cirilo.

Sala da Comissão, em 8 de agosto de 2007.

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Mauro Lopes , visa dar a denominação de “Rodovia Feliciano Miguel Abdala” a trecho da BR-474, entre as cidades de Caratinga e Ipanema, no Estado de Minas Gerais .

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O homenageado foi um dos precursores da consciência ambiental, atuando ainda na década de 40, período em que não se desenvolvera o debate sobre a ecologia , a preservação e o desenvolvimento auto-sustentável.

Não permitiu a caça ou a ameaça aos animais da Fazenda “Montes Claros” que adquirira, iniciando sua ação em prol do ambiente. Como ressalta o nobre autor, passou a se aliar a cientistas e organizações de preservação ambiental para defender os remanescentes da Mata Atlântica do leste mineiro.

Em 08 de agosto de 2007, a Douta Comissão de Viação e Transportes aprovou unanimemente a proposição em tela.

Diante do exposto voto pela aprovação do PL nº 7.523, de 2006.

Sala da Comissão, em 04 de outubro de 2007.

Deputado GILMAR MACHADO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.523-A/06, nos termos do parecer do relator, Deputado Gilmar Machado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Gastão Vieira,Presidente; Frank Aguiar,Vice-Presidente; Antonio Bulhões, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Clodovil Hernandez, Ivan Valente, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Nilmar Ruiz, Professor Setimo, Professora Raquel Teixeira, Waldir Maranhão, Andreia Zito, Angela Amin, Eliene Lima, Elismar Prado, João Oliveira, Jorginho Maluly, Lira Maia, Mauro Benevides, Pedro Wilson, Professor Victorio Galli e Reginaldo Lopes.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2007.

Deputado GASTÃO VIEIRA
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Deputado MAURO LOPES, tendo por objetivo denominar "Rodovia Feliciano Miguel Abdala" o trecho da rodovia BR-474, entre as cidades de Caratinga e Ipanema, no Estado de Minas Gerais.

Conforme destaca o eminente autor da proposição, Feliciano Miguel Abdala lutou, a partir da década de 40, pela preservação de espécies naturais existentes na região da Mata Atlântica do leste mineiro, tendo doado, nos anos 80, cerca de doze mil metros quadrados à Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, permitindo a criação da Estação Biológica de Caratinga. Com o seu falecimento em 2001, a família transformou sua propriedade em reserva ambiental. Considera o autor, assim, oportuna a homenagem ora alvitada.

O projeto foi inicialmente apreciado, quanto ao mérito, na Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado *in totum*.

A seguir, opinou a Comissão de Educação e Cultura no sentido da aprovação da proposição.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao presente projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.523, de 2006, a teor do disposto no art. 32, inc. IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A matéria em apreço é da competência privativa da União (art. 22, XI - CF), cabendo ao Congresso Nacional sobre ela dispor, com a sanção presidencial (art. 48 - CF), sendo a iniciativa parlamentar legítima, em face da inexistência de iniciativa privativa de outro Poder.

A proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

No que tange à juridicidade, a edição de lei para denominar trecho de rodovia harmoniza-se com o ordenamento jurídico vigente, estando prevista no art. 2º da Lei nº 6.682/79, o qual, ao dispor genericamente sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, faculta que, por lei especial, seja dado o nome de pessoa falecida, que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade, a estações terminais, obras de arte ou trechos de via, hipótese em que se enquadra o homenageado pelo projeto em tela. Dessa forma, o projeto em exame está inteiramente adequado quanto à juridicidade.

Quanto à técnica legislativa, não há qualquer óbice ao texto do projeto, estando o mesmo de acordo com as normas impostas pela Lei Complementar nº 95, de 26/2/98, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26/4/01.

Ex positis, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.523, de 2006.

Sala da Comissão, em 5 de dezembro de 2007.

Deputado CEZAR SCHIRMER
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.523-B/2006, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cezar Schirmer.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha - Presidente, João Campos - Vice-Presidente, Antonio Carlos Biscaia, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Cândido Vaccarezza, Cezar Schirmer, Colbert Martins, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Felipe Maia, Flávio Dino, Francisco Tenorio, Geraldo Pudim, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, José Mentor, Joseph Bandeira, Jutahy Junior, Leonardo Picciani, Magela, Marcelo Ortiz, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Nelson Pellegrino, Nelson Trad, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Silvinho Peccioli, Valtenir Pereira, Vilson Covatti, Aracely de Paula, Arnaldo Faria de Sá, Bruno Araújo, Carlos Alberto Leréia, Chico Lopes, Edmilson Valentim, George Hilton, Hugo Leal, João Magalhães, Jorginho Maluly, José Pimentel, Luciano Pizzatto, Luiz Couto, Márcio França, Mendes Ribeiro Filho, Pinto Itamaraty, Roberto Santiago, Rubens Otoni, Sandro Mabel e William Woo.

Sala da Comissão, em 27 de março de 2008.

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
